

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2021 | Edição: 150 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria Executiva/Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Acre

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11.01.18, publicada no D.O.U. de 13.04.18, Artigos 262, VI e 292, VII e o que consta do processo SEI nº 21004.000437/2021-16, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário, BRENO KALYL FREITAS NASCIMENTO, CRMV-AC nº 00441, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para equídeos e ruminantes com origem em eventos com aglomerações de animais nos municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Xapuri, Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia, Bujari, Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta habilitação restringe-se à emissão de GTA, através do sistema informatizado utilizado no Estado do Acre.

Art. 3º A emissão de GTA deve ocorrer em conformidade com os manuais próprios do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com atendimento aos demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RENAN KAPPES BORTOLOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.